



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 05 de março de 2015 - Nº 4810

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7148

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS BÁSICOS NOS EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, APROVADOS COMO CONDOMÍNIOS FECHADOS, VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV – FAIXA 01.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder pelo prazo de 10 (dez) anos, **prorrogáveis por igual período**, os serviços públicos básicos nos empreendimentos de interesse social, aprovados como condomínios fechados, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Faixa 01 (beneficiários com renda de até R\$ 1.600,00) conforme descrito a seguir:

- I** – Varrição das vias internas do empreendimento;
- II** – Coleta dos resíduos domiciliares;
- III** – Limpeza, roçagem e capinação de guias, sarjetas e áreas de uso comum do empreendimento;
- IV** – Manutenção da iluminação pública nas áreas externas de uso comum do empreendimento.

Parágrafo Único - Os serviços públicos de que trata o caput somente poderão ser executados em empreendimentos aprovados pela municipalidade e cujas obras tenham sido iniciadas até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7149

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar Recursos Financeiros a **Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim - CAF CACHOEIRO**, a título de Contribuição, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no presente exercício.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município no exercício 2015, na Unidade Orçamentária 10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; Programa de Trabalho 20.606.1020.000.2097.0000 – Apoio a entidades para o Desenvolvimento e Extensão Rural; na Natureza de Despesa 3.3.50.41.00.05 – Contribuição a CAF – Cooperativa da Agricultura Familiar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

LEI Nº 7150

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, para construção e implantação do Hemocentro Regional de Cachoeiro de Itapemirim, áreas de terreno de propriedade municipal com as seguintes características e confrontações:

Área 1 - um lote de terreno sob o no 22 (vinte e dois), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 23,00 m (vinte e três metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 276,00 m2 (duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote 23, lado direito com o lote 24 e lado esquerdo com o lote 20; inscrito no Cadastro Municipal sob o no 45.986 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 1-5247 de ordem, Livro 2-AC, fls. 48.”

Área 2 – Um lote de terreno sob o nº 24 (vinte e quatro) da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, 24,00 m (vinte e quatro metros) do lado direito e 23,00 m (vinte e três metros) do lado esquerdo, totalizando 282,00 m2 (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro

de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote 25, lado direito com o lote 26 e lado esquerdo com o lote 22; inscrito no Cadastro Municipal sob o no 45.987 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 1-5247 de ordem, Livro 2-AC, fls. 48.

Área 3 - um lote de terreno sob o nº 26 (vinte e seis), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 24,00 m (vinte e quatro metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 288,00 m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida rua, fundos com o lote 27, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote 24; inscrito no Cadastro Municipal sob o no 45.988 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o no 1-5247 de ordem, Livro 2-AC, fls. 48.

Art. 2º – A presente doação destina-se, exclusivamente, à construção do Hemocentro Regional de Cachoeiro de Itapemirim, revertendo ao patrimônio do doador se lhe for dado outra destinação.

Art. 3º – Fica o imóvel avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para efeito de cumprimento do que dispõe o art. 26, II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 7151

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

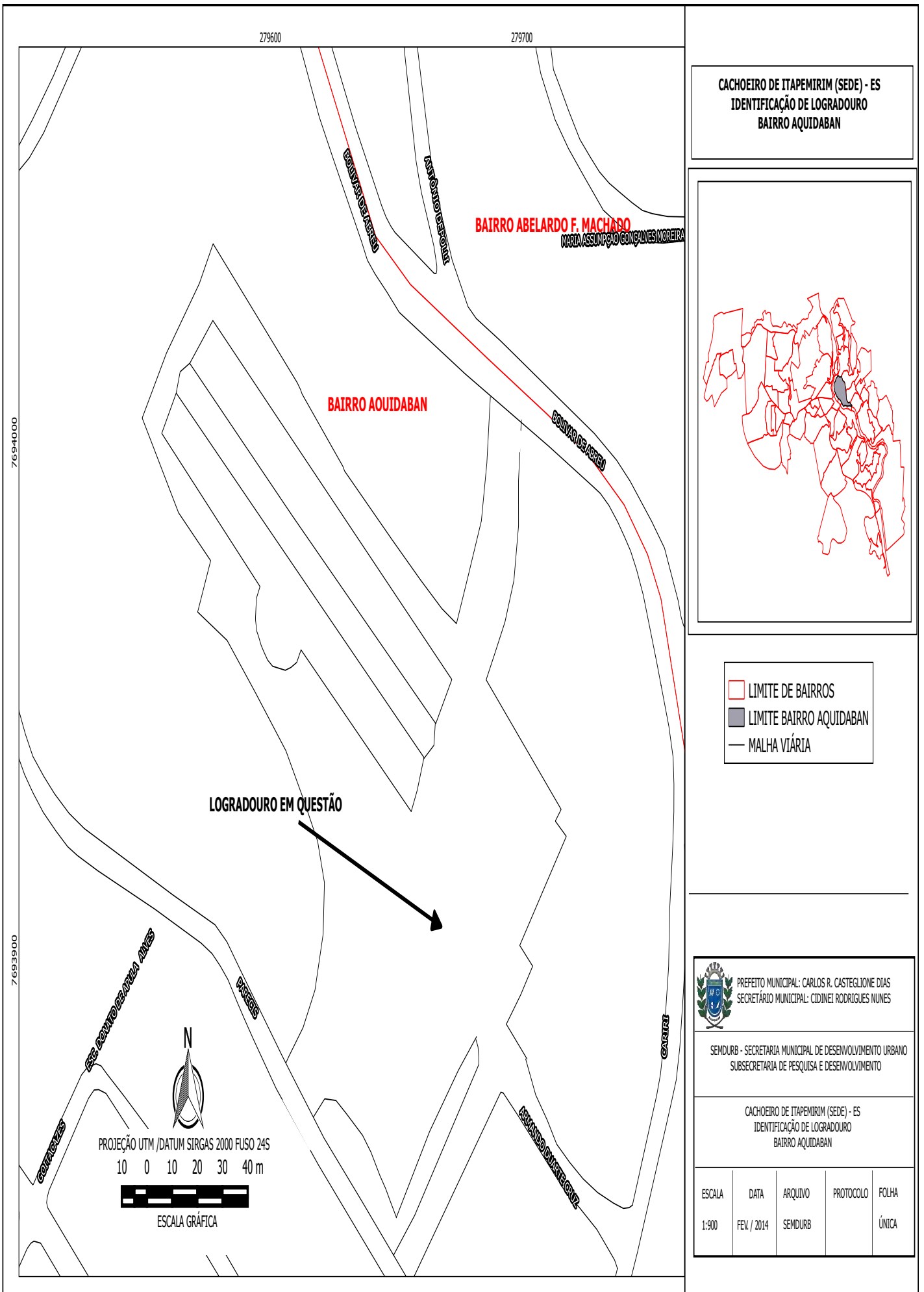
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **LARGO BOLÍVAR DE ABREU** o logradouro público que fica em frente ao acesso do Hospital do Aquidaban, que recebe as Ruas Bolívar de Abreu, Parecis e Armando Duarte Cruz, no Bairro Aquidaban.

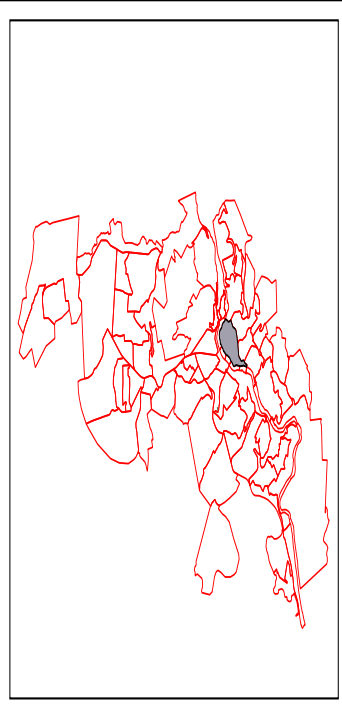
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES
IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOIRO
BAIRRO AQUIDABAN



LEGENDA
 □ LIMITE DE BAIRROS
 ■ LIMITE BAIRRO AQUIDABAN
 — MALHA VIÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL: CARLOS R. CASTEGLIONE DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL: CIDINEI RODRIGUES NUNES

SEMDURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 SUBSECRETARIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEDE) - ES
IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOIRO
BAIRRO AQUIDABAN

ESCALA	DATA	ARQUIVO	PROTOCOLO	FOLHA
1:900	FEV. / 2014	SEMDURB		ÚNICA

DECRETO Nº 25.138

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores municipais relacionados abaixo, dos respectivos cargos em comissão, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas.

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
JULIANA DA SILVA PEREIRA	Assessora Especial	PC-AS2	SEMTRA	03/03/2015
CÁSSIO AUGUSTO CORREIA PANETTO	Assessor Técnico	PC-AS1/N1	SEMDES	13/02/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.139

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir das referidas datas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	Assessor Especial	PC-AS3	SEMUTHA	03/03/2015
MIRELE DA SILVA	Gerente Administrativa	PC-TA2	SEMO	05/03/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.156

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o teor do Memorando de Seq. nº 2-2605/2015, datado de 20/02/2015,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **SEBASTIÃO SOARES VIEIRA FILHO** do cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Transportes, Padrão PC-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, a partir de 04 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.157

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-3167/2015, da SEME,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º, inciso I do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 22.980, de 22 de junho de 2012, no que se refere aos representantes do Magistério Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I - Representantes do Magistério:

(...)

Representantes do Magistério Municipal

Titular: Julcimara Vilela Costa

Suplente: Waldecy Santana Rocha

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.158

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-1226/2015, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente a professora citada abaixo,

para atuar junto a Subsecretaria de Assistência Social – SUBAS/ Abrigo “Recanto da Criança”, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme quadro com a respectiva carga horária, disciplina e período mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida na Lei nº 6.095/08.

NOME	CARGO	DISCIPLINA	CH	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO
LUCIENE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	PEB-D IV	Pedagogo	40 h/s	SEMDES/SUBAS Abrigo “Recanto da Criança”	27/01/15 a 31/12/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.159

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 25.154/15, no que se refere à exoneração do servidor **VERITON MARCOS BIGHI** do cargo em comissão de Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal, Padrão PC-TA2, na SEMDEC, onde se lê “a partir de 02/03/2015” leia-se “a partir de 01/04/2015”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.160

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º do Decreto nº 25.155/15, no que se refere à nomeação de **MARISTELA MARIA PAZINATO CASAES** no cargo em comissão de Gerente de Eventos, Feiras e do Aeródromo Municipal, Padrão PC-TA2, na SEMDEC, onde se lê “a partir de 02/03/2015” leia-se “a partir de 01/04/2015”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.161

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARISTELA MARIA PAZINATO CASAES** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Produção Visual, Padrão PC-TA2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOS, no período de 02 a 31 de março de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.162

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-3138/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo citada, constante do Decreto mencionado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
24.749/14	TAYNARA DIAS MIRANDA	PEB-C V (Ed. Física)	25 h/s	EMEB Maria Tereza Brandão de Mello	24/12/14 a 27/07/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.163**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nº 2-3133/2015 e 2-3140/2015, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto as Unidade de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
GISLANE SANTOS FERREIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof. ^a Juracy Cruz	04/02/15 a 23/12/15
LABIBY ELIAS DA SILVA FROTUNATO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Anacleto Ramos	02/02/15 a 23/12/15
MARA CLÁUDIA DA SILVA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	02/02/15 a 23/12/15
MARCELA DAS NEVES DALFIOR	PEB-B IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Lions Clube Frade e Freira	02/02/15 a 23/12/15
MARIANA ZANIVAM	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Galdino Theodoro da Silva	02/02/15 a 23/12/15
ELIAMAYRA PESSINI MACHADO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Monteiro Lobato	02/02/15 a 23/12/15
IVONETE RAINHO ROCHA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Julieta Deps Tallon	02/02/15 a 23/12/15
SAMUEL DOS SANTOS MACHADO JUNIOR	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	EMEB Julieta Deps Tallon	02/02/15 a 23/12/15

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de março de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/2015** e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à empresa:

CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA., pelo valor total de R\$ 788.858,63 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção Unidade Básica de Saúde (Conclusão) na Rua Fotógrafo Guilherme – bairro Coramara – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de março de 2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI**PORTARIA Nº 115/2015**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CAROLINA GUIMARÃES PIASSI FAJARDO	Professor PEB B V VIA II C	SEME	07 dias	23/02/2015	5.463/2015

CINTHIA PEREIRA LIMA RODRIGUES	Técnico em Segurança do Trabalho V A 09 B	SEMASI	05 dias	23/02/2015	5.435/2015
LEDINA BUFFOLO BRAVIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEMFA	15 dias	23/02/2015	5.089/2015
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	07 dias	25/02/2015	5.450/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de março de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 122/2015

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 114, DE 27/02/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 114, de 27/02/2015.

Art. 2º - Conceder licença tratamento de saúde, conforme atestado anexo ao processo de protocolo nº 5.119/2015, à servidora pública municipal **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 (cinco) dias a partir de 19 de fevereiro de 2015, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 3º - Conceder à servidora em tela, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 24 de fevereiro de 2015 até 22 de agosto de 2015, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 6.124, de 03/03/2015, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, alterado pela Lei Municipal nº 6.102, de 17/4/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 124/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 394, de 12/09/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
LUCIENE FLORENCIO GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	05 dias	24/02/2015	5.988/2015
VIVIANE FABRES FONTES	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	15 dias	24/02/2015	5.432/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de março de 2015.

MIRELA ALMEIDA FERNANDES
Diretora de Benefícios Sociais

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

J. C. BRITO MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.490.747/0001-87, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 010/2011, válida até 24 de Março de 2015, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Rua Projetada, S/Nº, Km 02, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1533

COMUNICADO

EDK MINERAÇÃO S/A, CNPJ Nº 03.018.137/0002-42, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Am-

biente - SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 27269/2014, para a atividade (03.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas, localizada em Alto Moledo, S/Nº, Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1534

COMUNICADO

DELECAMPPIO JOSÉ MENASSA, CPF Nº 653.069.887-68, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo nº 859/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rua Giovana Menechini, S/Nº, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1535

COMUNICADO

MARCIO ROGÉRIO PICCOLI ZOPE, CPF Nº 002.821.797-71, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 006/2015, válida até 30 de Fevereiro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 010/2015, válida até 30 de Abril de 2015 e Licença de Operação – LO, Nº 014/2015, válida até 29 de Janeiro de 2019, para a atividade (18.05) - Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rua Joana Payer, S/Nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF: 1536



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**